



Anexo 11

Manual de Procedimentos do Leilão

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS POR TREM DE ALTA VELOCIDADE NA ESTRADA DE FERRO EF-222, NO TRECHO RIO DE JANEIRO - CAMPINAS. (TAV RIO DE JANEIRO - CAMPINAS)

Índice

INTRODUÇÃO	4
CAPÍTULO 1	7
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	7
CAPÍTULO 2	11
GARANTIA DA PROPOSTA	11
CAPÍTULO 3	19
ETAPAS DO LEILÃO	19
CAPÍTULO 4	22
QUALIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	22

INTRODUÇÃO

Este **Manual** apresenta instruções sobre a licitação para a **Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros por Trem de Alta Velocidade na Estrada de Ferro EF-222, no trecho Rio de Janeiro - Campinas**, a ser realizado na modalidade de leilão pela **BM&FBOVESPA S.A.** - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. Esclarece que o recebimento e a manutenção das **Garantias de Proposta** serão realizados pela mesma Companhia. Apresenta, também, a organização das sessões públicas para recebimento de documentos bem como para condução da análise e julgamento das **Propostas Econômicas**, a realizar-se na Rua XV de Novembro, 275 – Centro – São Paulo.

CRONOGRAMA DE EVENTOS

O calendário estimado dos principais eventos do Processo é o constante do item 15.1 do Edital nº 001/2012.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do **Edital**, prevalecerá o disposto no **Edital**.

PRINCIPAIS DEFINIÇÕES E ABREVIações

As definições utilizadas neste **Manual de Procedimentos** são as mesmas aplicadas ao **Edital** 001/2012 em sua Parte II. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste **Manual** não substitui ou invalida os termos adotados pelo **Edital**, os quais sempre prevalecerão.

ONDE OBTER INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

Conforme estabelece o item 3.1 do Edital, o **Edital**, suas planilhas e formulários, as informações, estudos e projetos sobre o **TAV Rio de Janeiro – Campinas** estão

disponíveis desde o dia 13 de dezembro de 2012 no sítio eletrônico da ANTT www.antt.gov.br e www.tavbrasil.gov.br ou na Superintendência Executiva da ANTT, até 13 de agosto de 2013 por meio da disponibilização de mídia com capacidade mínima de 100GB (cem gigabytes), incidindo sobre a disponibilização destas informações e estudos as regras previstas para tanto neste **Edital**.

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
Superintendência Executiva
Setor de Clubes Esportivo Sul, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla Polo 8 Bloco E, 3º andar
Brasília – Distrito Federal
SITE: WWW.ANTT.GOV.BR E WWW.TAVBRASIL.GOV.BR

Todas as solicitações de esclarecimentos ao **Edital** deverão seguir o modelo integrante do seu Anexo 8 Modelo 1 e deverão ser feitas conforme o estabelecido no item 4.1 do Edital. Deverão ser efetuadas por escrito, em língua portuguesa, em formato “word”, por meio de correspondência eletrônica encaminhada por meio de *link* disponibilizado no sítio da **ANTT** ou por meio de correspondência protocolada na sede da **ANTT**. Toda e qualquer solicitação de informação deverá ser feita até as 18h00 do dia 14 de abril de 2013.

O **Manual de Procedimentos** poderá ser obtido nos sítios eletrônicos da **BM&FBOVESPA** (www.bmfbovespa.com.br) e da **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT** (www.antt.gov.br e www.tavbrasil.gov.br).

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

De acordo com o § 2º, art. 6º da Resolução CND Nº 7, 28 de junho de 2013, o processo de licitação será realizado com inversão de fases. Anteriormente ao **Leilão**, observada a data estabelecida no Cronograma, deverão ser apresentados os envelopes de documentação da **Proponente**, conforme dispõe o item 7 do **Edital**. Precede à Sessão Pública de Leilão, nos termos estipulados no Edital, a análise de efetividade da garantia de proposta e a análise de pré-qualificação técnica. Após a sessão pública de Leilão, serão analisados e julgados os Documentos de Qualificação, Plano de Negócios e Projeto Funcional somente da **Proponente** classificada em primeiro lugar, conforme determinações do **Edital**.

COMO ESTÁ ORGANIZADO O MANUAL DE PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO 1 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: Trata do recebimento dos volumes das vias referentes à **Garantia da Proposta**, aos **Documentos de Pré-Qualificação**, à **Proposta Econômica**, **Documentos de Qualificação** e ao **Plano de Negócios e Projeto Funcional** na **BM&FBOVESPA**.

CAPÍTULO 2 – GARANTIAS DE PROPOSTA: Apresenta os procedimentos necessários para o aporte das **Garantias de Proposta** aceitas no processo.

CAPÍTULO 3 – ETAPAS DO LEILÃO: Trata da forma como serão conduzida as atividades do Leilão.

CAPÍTULO 4 – QUALIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Explicita a forma de avaliação dos **Documentos de Qualificação**, o **Plano de Negócios** e a **Projeto Funcional** e os procedimentos a serem cumpridos para a assinatura do **Contrato**.

C A P Í T U L O 1

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nos termos do **Edital**, incluem-se, entre as obrigações da fase anterior ao **Leilão**, a entrega dos envelopes mencionados no item 7 do **Edital**, bem como análise e julgamento da **Garantia da Proposta** e dos **Documentos de Pré-Qualificação**.

Os interessados deverão apresentar 5 (cinco) volumes de documentação:

- (i) **VOLUME 1 – GARANTIA DA PROPOSTA**
- (ii) **VOLUME 2 – DOCUMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**
- (iii) **VOLUME 3 – PROPOSTA ECONÔMICA**
- (iv) **VOLUME 4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO**
- (v) **VOLUME 5 – PLANO DE NEGÓCIOS E PROJETO FUNCIONAL**

Todos os volumes deverão ser apresentados em **3 (três) vias idênticas**, uma das quais permanecerá arquivada na **BM&FBOVESPA**. Toda a documentação, com exceção das Garantias, deverá ser apresentada em suas vias originais ou como cópias autenticadas. A **Garantia de Proposta**, nas modalidades de carta de fiança ou apólice de seguro, deverá estar, impreterivelmente, em sua forma original na primeira via do Volume 1. Todos os volumes deverão estar de acordo com as seguintes orientações:

- a. Todas as vias deverão ser encadernadas separadamente, com todas as folhas numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação;
- b. Cada via deverá conter página de encerramento próprio, que não será numerada;
- c. Todas as vias e volumes deverão ser identificados conforme o descrito no item 7.1 e seguintes do **Edital**;

EDITAL DE CONCESSÃO Nº 00X/2012 – CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FERROVIÁRIOS DE TRENS DE ALTA VELOCIDADE NA ESTRADA DE FERRO EF-222 (TAV RIO DE JANEIRO – CAMPINAS)

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)

IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME (1, 2, 3, 4 OU 5) E SEU RESPECTIVO NOME

- d. Todas as folhas da cada uma das vias da documentação deverão ser rubricadas por um de seus **Representantes Credenciados**;
- e. Todas as vias e volumes deverão ser apresentados lacrados e com a devida rubrica, de próprio punho e com identificação de data e hora, do **Representante Credenciado** em cima do lacre conforme determinado pelo item 7.6 do **Edital**;
- f. Todos os documentos com modelo previsto no **Edital** e no **Manual de Procedimentos** deverão ser apresentados nessa forma;
- g. Todos os 5 (cinco) volumes deverão ser apresentados, também, em meio eletrônico, com conteúdo idêntico ao das 3 (três) vias apresentadas em meio físico, conforme item 7.3 do **Edital**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser apresentados em cada um dos volumes conforme exigido pelo **Edital**. Deve-se atentar para que cada volume contenha os documentos corretos, uma vez que serão abertos em momentos distintos ao longo do processo.

Os documentos devem estar dispostos da seguinte forma:

VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 DOCUMENTOS DE PRÉ- QUALIFICAÇÃO	VOLUME 3 PROPOSTA ECONÔMICA	VOLUME 4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO	VOLUME 5 PLANO DE NEGÓCIOS E PROJETO FUNCIONAL
Carta de apresentação da Garantia da Proposta (Anexo 8 Modelo 2 do Edital)	Carta de apresentação dos Documentos de Pré-Qualificação (Anexo 8 - Modelo 5 do Edital)	Carta de apresentação da Proposta Econômica conforme item 11 do Edital (Anexo 8 Modelo 6 do Edital)	Carta de apresentação dos Documentos de Qualificação (Anexo 8 Modelo 7)	Plano de Negócios elaborado conforme orientações dos itens 13 do Edital e seu Anexo 4
Procuração (Modelo 13 ou 14 do Edital) e Comprovação dos poderes dos outorgantes da procuração	Documentos exigidos no Anexo 6 do Edital I		Documentos exigidos no Anexo 7 do Edital	Projeto Funcional elaborado conforme orientações dos itens 13 do Edital e seu Anexo 4

VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 DOCUMENTOS DE PRÉ- QUALIFICAÇÃO	VOLUME 3 PROPOSTA ECONÔMICA	VOLUME 4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO	VOLUME 5 PLANO DE NEGÓCIOS E PROJETO FUNCIONAL
Formal Compromisso – Operacional de Pagamento de Emolumentos (Anexo 12 do Edital) e comprovação de poderes				
Apólice de seguro garantia (respeitados os termos do Anexo 8 Modelo 4 do Edital) em conjunto com documentos de comprovação de poderes da instituição emissora (originais); ou				
Carta de fiança bancária (Anexo 8 Modelo 3 do Edital) em conjunto com documentos de comprovação de poderes da instituição emissora (originais)				
Declaração de que prestou garantia nas modalidades de dinheiro ou títulos da dívida pública, conforme item 9.4.3(iii) do Edital .				

RELAÇÃO ENTRE PROPONENTE E BM&FBOVESPA

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS

A **Proponente** que vier a participar do processo de licitação deverá firmar um Formal Compromisso – Operacional de Pagamento de Emolumentos com a **BM&FBOVESPA** onde manifesta(m) formalmente o compromisso de pagamento de emolumentos caso seja a vencedora.

O modelo deste documento é apresentado no **Anexo 12** do **Edital**, e deverá ser entregue em conjunto com os demais documentos do VOLUME 1. O documento deverá ser assinado por seu(s) **Representante(s) Credenciado(s)** que, comprovadamente, tenha(m) poderes para tanto.

GARANTIA DA PROPOSTA

Em conjunto com os documentos supracitados, o VOLUME 1 da documentação deverá conter a **Garantia de Proposta** na(s) modalidade(s) escolhida(s) pela **Proponente** dentre aquelas possíveis segundo o **Edital**. Todas as determinações quanto ao aporte de **Garantias de Proposta** são apresentadas no Capítulo 2 deste **Manual**.

C A P Í T U L O 2

GARANTIA DA PROPOSTA

A **Garantia de Proposta** deverá fazer parte da documentação apresentada no VOLUME 1, acompanhada da declaração da forma de garantia apresentada, em conformidade com o modelo do **Anexo 8 Modelo 2** do **Edital**. As **Proponentes** interessadas em participar do certame deverão aportar garantias na **BM&FBOVESPA** no valor mínimo de **R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de Reais)**, conforme definido pelo item 9 do **Edital**.

A Garantia de Proposta poderá ser aportada nas seguintes modalidades:

- **CAUÇÃO EM DINHEIRO** – Depósito em conta indicada pela **BM&FBOVESPA**;
- **SEGURO GARANTIA** – Apólice emitida por entidade seguradora e de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo 8 Modelo 4** do **Edital**.
- **FIANÇA BANCÁRIA** – Carta de fiança emitida por instituição financeira capacitada segundo o modelo do **Anexo 8 Modelo 3** do **Edital**.
- **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** – Aporte eletrônico, segundo procedimentos específicos descritos abaixo.

A **Proponente** poderá apresentar uma composição das modalidades aceitas de **Garantia de Proposta**, contanto que a soma dos valores de todas as modalidades apresentadas totalize o montante descrito acima.

Após a devida verificação das garantias apresentadas, conforme definido no Edital e neste Manual, a **BM&FBOVESPA** informará à **Comissão de Avaliação** sobre sua regularidade, ou não, relativamente ao aporte efetuado. Caberá à **Comissão de Avaliação** a comunicação final sobre as **Garantias de Proposta** não aceitas e sua motivação.

PROCEDIMENTO DE APORTE DE GARANTIA DE PROPOSTA

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS

As **Garantias de Proposta** apresentadas na forma de apólices de seguro garantia e carta de fiança, deverão ter a **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)** como beneficiária.

Eventuais garantias depositadas na **BM&FBOVESPA** para outras operações não integram as garantias deste **Leilão**.

A **BM&FBOVESPA**, somente, efetuará qualquer movimentação das garantias depositadas com ordem expressa e formal da **Comissão de Avaliação**.

MOEDA

As Garantias de Proposta deverão ser emitidas em moeda corrente nacional (Reais).

PRAZO

A **Garantia de Proposta** deverá vigorar, no prazo igual ou maior a 1 (um) ano a contar da **Data para Recebimento dos Envelopes**. Conforme previsto no cronograma, a **Garantia da Proposta não pode ter data de vencimento anterior a 13 de agosto de 2014**, inclusive.

A **Proponente** deverá prorrogar o prazo da **Garantia de Proposta**, em até 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, caso o prazo de validade da **Garantia da Proposta** expire antes da data prevista para a celebração do **Contrato de Concessão**. No caso de a **Garantia de Proposta** vigorar por um período superior a 1 (um) ano de sua emissão original, o valor terá de ser reajustado conforme item 9.2.2 do **Edital**.

A **Garantia de Proposta** deverá ser substituída pela **Garantia de Execução do Contrato** nos termos da cláusula 32 do respectivo **Contrato de Concessão** pela **Proponente** vencedora. A **Proponente** vencedora deverá apresentar a **Garantia de Execução do Contrato**, diretamente à **ANTT**, e não à **BM&FBOVESPA**.

Todas as garantias de proposta aportadas serão devolvidas em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato de Concessão, inclusive para a **Proponente** declarada vencedora. Para retirar a **Garantia de Proposta** apresentadas em forma de apólices de seguro garantia e carta de fiança, a **Proponente** deverá agendar junto à **BM&FBOVESPA** a data e hora para retirada da mesma.

MANUTENÇÃO

A valoração das garantias estabelecidas com base no depósito das mesmas poderá vir a

ser revista, a exclusivo critério da **BM&FBOVESPA**, caso esta julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer uma deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a **BM&FBOVESPA** informará a **Comissão de Avaliação** que estabelecerá um prazo para que a **Proponente** promova reforço ou a substituição da garantia.

CONSÓRCIOS

Se a **Proponente** é um consórcio, a **Garantia de Proposta** deverá ser apresentada:

- em nome de um ou mais consorciados, indicando denominação e qualificação de todos os consorciados, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados.

O nome do consórcio e a designação de seus integrantes deverão constar na descrição da **Garantia de Proposta**.

Em hipótese alguma serão aceitas **Garantias de Proposta** em nome de consórcios que não estejam constituídos juridicamente.

REAIS (R\$)

A **Proponente** que optar por apresentar a **Garantia de Proposta** em dinheiro (Reais) deverá contatar a **BM&FBOVESPA** para receber as instruções específicas para o aporte. Nesse caso, será indicada uma conta corrente sob os cuidados da **BM&FBOVESPA** para que seja feita uma Transferência Eletrônica Disponível - TED.

Em virtude do prazo de compensação, somente serão consideradas como garantias válidas e aceitas, os recursos confirmados e disponíveis na **BM&FBOVESPA**, até as **14h00 do dia 13 de agosto de 2013**. Portanto, débitos pendentes de compensação ou confirmação bancária não serão considerados como garantia válida.

COMO FAZER O DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA

O depósito de dinheiro será feito mediante a seguinte rotina:

- a) A **Proponente** contatará a **BM&FBOVESPA** (leiloes@bvmf.com.br) que, por sua vez, indicará uma conta corrente sob os seus cuidados;
- b) A **Proponente** efetuará a transferência à **BM&FBOVESPA** mediante transferência

financeira (TED);

c) A BM&FBOVESPA confirmará a validade do aporte à Comissão de Avaliação.

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

As **Proponentes** detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu depósito da garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela **BM&FBOVESPA** naquele Sistema.

No caso de depósito em títulos públicos, as **Proponentes** deverão realizar o depósito das garantias utilizando-se do CGA - o Sistema de Garantias da **BM&FBOVESPA**.

TÍTULOS ACEITOS

- **Letra do Tesouro Nacional – LTN**
- **Letra Financeira do Tesouro – LFT**
- **Nota do Tesouro Nacional – Série C – NTN-C**
- **Nota do Tesouro Nacional – Série B – NTN-B**
- **Nota do Tesouro Nacional – Série F – NTN-F**

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos, transferidos para a conta de garantia da **BM&FBOVESPA**, serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme apurado pela **BM&FBOVESPA**. Casos omissos serão tratados diretamente pela **Comissão de Avaliação**. A **BM&FBOVESPA** poderá informar a Comissão de Avaliação, a qualquer momento, a necessidade de recomposição de títulos com a intenção de manter atendido, no mínimo, o valor exigido pelo **Edital**.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da **BM&FBOVESPA**, naquele sistema, até as **14h00 do dia 13 de agosto de 2013**

COMO FAZER O BLOQUEIO DOS TÍTULOS

O bloqueio de Títulos Públicos Federais será feito mediante a seguinte rotina:

- d) A Proponente solicitará à Instituição Financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência no sistema para a **BM&FBOVESPA**.
- e) A Instituição Financeira providenciará no SELIC a execução do comando de Transferência.
- f) A Instituição Financeira enviará para a **BM&FBOVESPA**, as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A **BM&FBOVESPA** providenciará a correspondência do lançamento no SELIC e acompanhará a sua atualização para poder confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- g) A **BM&FBOVESPA** confirmará a validade do aporte à Comissão de Avaliação.

SEGURO-GARANTIA

Serão aceitas apólices de seguro-garantia emitidas a favor das **Proponentes** por instituições seguradoras devidamente constituídas e autorizadas a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, desde que a apólice correspondente indique a **ANTT** como beneficiária e sejam respeitadas as diretrizes do **Anexo 8 Modelo 4** do **Edital**.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão acompanhar a apólice do seguro garantia, em suas vias originais ou cópias autenticadas, os documentos comprobatórios da condição de representante(s) legal(is) do segurador, em especial do Contrato ou Estatuto Social, da ata da assembleia ou documento societário de eleição do(s) representante(s) legal(is) e, se for o caso, procuração.

IMPORTANTE: Independente de a apólice de seguro garantia contar ou não com a certificação digital de assinaturas, deverá, **SEMPRE**, ser acompanhada dos documentos exigidos no parágrafo anterior em suas vias físicas originais ou cópias autenticadas.

FORMA

A forma e o conteúdo da apólice de seguro garantia deverão ser apresentados conforme as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda.

COMO FAZER O DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA

O depósito de seguro garantia será feito mediante a seguinte rotina:

- a) A Proponente solicitará à instituição seguradora de sua preferência, observados os critérios estipulados no item anterior, a emissão de apólice de seguro garantia;
- b) A Proponente entregará à BM&FBOVESPA, lacrada no VOLUME 1 da documentação, a apólice do seguro garantia, que deverá ter a firma do(s) representante(s) legal(is) do segurador reconhecida. Toda e qualquer apólice, com ou sem certificação digital de assinaturas, deverá estar acompanhada do Contrato ou Estatuto Social do segurador, da ata da assembleia ou documento societário de eleição do(s) representante(s) legal(is) e, se for o caso, procuração outorgando-lhe os poderes para assinatura da apólice;
- c) A BM&FBOVESPA verificará a regularidade da documentação, com base no previsto em Edital, e comunicará a exatidão do aporte ou qualquer problema à Comissão de Avaliação.

CARTAS DE FIANÇA

Serão aceitas cartas de fiança bancária emitidas a favor das **Proponentes** por bancos comerciais, de investimento e múltiplos, redigidas de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo 8 Modelo 3** do Edital.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão acompanhar a carta de fiança os documentos comprobatórios da condição de representante(s) legal(is) do fiador, sempre em suas vias originais ou cópias autenticadas.

LIMITES

As instituições fiadoras deverão observar, especialmente, as vedações consubstanciadas no Manual de Normas e Instruções – MNI, do Banco Central do Brasil, quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco.

FORMA

A forma e o conteúdo das cartas de fiança deverão obedecer ao modelo apresentado no **Anexo 8 Modelo 3** do **Edital** e às regras da UCP – *Uniform Customs and Practice for Documentary*. As cartas de fiança internacionais deverão ser notariadas e consularizadas, podendo este procedimento vir a ser substituído pelo abono das assinaturas, no Brasil, por uma instituição financeira autorizada pela **BM&FBOVESPA**.

As cartas de fiança internacionais deverão indicar Banco correspondente com filial na praça financeira de São Paulo. O Banco correspondente deverá validar a emissão da carta, por meio de comunicação à **BM&FBOVESPA** pelo sistema STM 400 – sistema para troca de mensagens criptografadas entre as instituições emissoras de cartas de fiança e a **BM&FBOVESPA** – para fins de validação e confirmação dos documentos. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelo Banco local emissor de carta de fiança.

COMO FAZER O DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA

O depósito de carta de fiança será feito mediante a seguinte rotina:

- a) A Proponente solicitará a emissão de carta de fiança, conforme as exigências do **Anexo 8** do **Edital** à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados no item anterior;
- b) A Proponente entregará, à **BM&FBOVESPA**, a via original da carta de fiança, que deverá ter a firma do(s) representante(s) legal(is) do fiador reconhecida(s), ata da assembleia que elegeu os administradores, estatuto e procuração do fiador ou documentos comprobatórios equivalentes;
- c) A **BM&FBOVESPA** verificará a regularidade da documentação, conforme as exigências do **Anexo 8** do **Edital**, e procederá a efetivação do depósito no sistema de garantias da mesma.

AVALIAÇÃO DE GARANTIAS

Nenhum dos volumes da documentação entregue pelas **Proponentes** será aberto durante o período de recebimento de documentos, conforme estipulado pelo Cronograma. Toda e qualquer análise somente será feita após a **Data para Recebimento dos Envelopes** e a decisão sobre as **Garantias de Proposta** que não forem aceitas e a sua motivação, será divulgada no sítio eletrônico www.annt.gov.br pela **Comissão de Avaliação**.

C A P Í T U L O 3

ETAPAS DO LEILÃO

Durante o processo de licitação serão realizadas três etapas com a participação das Proponentes:

- (i) **Reuniões de Esclarecimento do Edital;**
- (ii) **Recebimento da Documentação;**
- (iii) **Sessão Pública do Leilão.**

A seguir serão explicadas as atividades programadas para cada uma dessas etapas:

REUNIÕES DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

A **Comissão de Avaliação** realizou duas reuniões de esclarecimento nas dependências da **BM&FBOVESPA** para potenciais **Proponentes** nos dias **29 de janeiro de 2013 às 14h00 e 19 de março de 2013 às 14h00, no seguinte endereço:**

BM&FBOVESPA
RUA XV DE NOVEMBRO, 275 - 1º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO – SP

Os possíveis interessados puderam esclarecer eventuais dúvidas sobre a documentação da concessão, as atividades operacionais do processo entre outros.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Conforme estabelecido no Cronograma, os 5 (cinco) volumes de documentação serão recebidos, concomitantemente, através de seu **Representante Credenciado** conforme consta na Parte V item 8, no dia **13 de agosto de 2013 (terça-feira), das 09h00 às 14h00 na BM&FBOVESPA, no seguinte endereço:**

BM&FBOVESPA
RUA XV DE NOVEMBRO, 275 - 1º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO – SP

A entrega da documentação deverá ser feita na **BM&FBOVESPA**, em conformidade com as instruções constantes no item 7 do **Edital**. A Proponente receberá um protocolo referente à entrega dos volumes de documentação. A pessoa que proceder à entrega dos volumes de documentos deverá apresentar documento de identificação com foto para assinar o protocolo a ser entregue.

Sob nenhuma hipótese será aberto qualquer dos volumes da documentação no momento da entrega.

Conforme programado no Cronograma, após o recebimento da documentação, serão analisadas as **Garantias de Proposta** e divulgado, pela **Comissão de Avaliação**, as garantias que não forem aceitas e sua motivação no sítio eletrônico www.antt.gov.br. As **Proponentes** que tiverem a sua **Garantia de Proposta** aceitas terão seus **Documentos de Pré-Qualificação** abertos e analisados, conforme item 16 do **Edital**.

SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

O Leilão será conduzido pela **BM&FBOVESPA** em suas dependências, segundo os ditames do **Edital**. O Diretor do Leilão, designado pela **BM&FBOVESPA**, iniciará a **Sessão Pública do Leilão** oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do processo. Em seguida, solicitará à **Comissão de Avaliação** os Volumes 3 – **Proposta Econômica** de cada **Proponente** classificada na avaliação de Pré-Qualificação.

Será considerada a proposta que oferecer o maior **Valor de Referência do Pagamento pela Outorga**.

As Propostas Econômicas serão classificadas em função de sua vantajosidade para o Poder Concedente, determinada pelo **Valor de Referência do Pagamento pela Outorga**, que será ofertado na **Sessão Pública de Leilão**.

A **Comissão de Avaliação** divulgará a classificação final das **Propostas Econômicas** em ordem decrescente, sendo que a primeira classificada será aquela com o maior **Valor de Referência do Pagamento pela Outorga**.

Caso haja empate entre as propostas ofertadas no leilão, será classificada em primeiro lugar a proponente que comprovadamente possuir maior período de operação comercial de trem de alta velocidade.

O tempo de experiência será calculado considerando a totalização dos períodos em que a **Proponente** comprove operação em sistemas completos de **TAV**, descontados os interstícios temporais entre os períodos. A operação concomitante em diferentes trechos/linhas será considerada como mesmo período para o cálculo do tempo de experiência.

Caso permaneça o empate, a classificação das **Propostas Econômicas** empatadas se fará por sorteio, em ato público a ser realizado pela **Comissão de Avaliação**, na presença das demais **Proponentes**.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Uma vez encerrado o Leilão, a **Comissão de Avaliação** procederá à publicação do resultado no sítio eletrônico www.antt.gov.br.

Serão, então, abertos e julgados os **Documentos de Qualificação** da **Proponente** classificada em primeiro lugar no **Leilão**, conforme descrito a seguir.

PUBLICIDADE DO LEILÃO

A Sessão Pública de Leilão será transmitida ao vivo via internet para que qualquer interessado saiba, em tempo real, o resultado da apuração das Propostas Econômicas. O acesso à transmissão ao vivo deverá ser feita pelo site www.tvbmfbovespa.com.br.

C A P Í T U L O 4

QUALIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

A **Comissão de Avaliação** procederá à análise dos **Documentos de Qualificação** e o **Plano de Negócios** e o **Projeto Funcional** somente da Proponente classificada em primeiro lugar. A Comissão analisará a documentação apresentada no Volume 4 e no Volume 5 de tal **Proponente** segundo as exigências apresentadas no item 18.3 e seguintes do **Edital**.

Caso a **Proponente** classificada em primeiro lugar cumpra as exigências de qualificação, será declarada vencedora do **Leilão**, sendo-lhe adjudicado o objeto.

Caso a **Proponente** classificada em primeiro lugar descumpra as exigências de qualificação, será desclassificada e considerar-se-á a proposta do segundo colocado, e assim sucessivamente, promovendo análise dos documentos referentes à qualificação, **Plano de Negócios** e **Projeto Funcional** da respectiva **Proponente**.

OBRIGAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Após a definição do vencedor do **Leilão**, o resultado final será submetido pela **Comissão de Avaliação** à diretoria **ANTT** para homologação e posterior adjudicação.

O prazo para assinatura do **Contrato de Concessão** será de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do **Ato de Homologação**.

A assinatura do **Contrato de Concessão** ficará condicionada à apresentação, pela adjudicatária, dos seguintes documentos à **ANTT**, conforme item 20.3 do **Edital**:

- **Garantia de Execução do Contrato**, nos termos da cláusula 32 do **Contrato de Concessão**;
- Prova de constituição do **Acionista Privado**, na forma de **SPE**, que deterá a participação da **Adjudicatária** na **Concessionária** e celebrará com a **Empresa Pública Federal** o **Acordo de Acionistas**;
- Prova de constituição da **SPE (Concessionária)**, que será composta pela **SPE Acionista Privado** e a **Empresa Pública Federal**, nos exatos termos da minuta

apresentada pela **Proponente** na fase de análise dos **Documentos de Qualificação**, com a correspondente certidão do registro empresarial competente, bem como o respectivo comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- Comprovação de integralização, pelo **Acionista Privado**, do capital social da **SPE (Concessionária)**, em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de Reais), na forma do item 22.2.1 do **Edital**;
- aprovação de aumento do capital social autorizado da **SPE**, de forma a possibilitar o aporte de capital pela **Empresa Pública Federal**, na forma do item 22.3 do **Edital**, observado o reajuste previsto no item 20.3.1 do **Edital**;
- aprovação e arquivamento, perante a Junta Comercial competente, do **Estatuto Social**, que deverá contemplar todos os **Requisitos do Estatuto Social** constantes do Anexo 9 do **Edital**;
- Apólices de seguro, nos termos da cláusula 33 do **Contrato**;
- **Comprovação de recolhimento de emolumentos à BM&FBOVESPA, correspondentes a R\$ 1.266.299,52 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**;
- Comprovação de pagamento, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – **BNDES**, do valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), em virtude da realização de estudo de viabilidade relacionados ao **TAV Rio de Janeiro – Campinas**, conforme autorizado pelo artigo 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- Comprovação da assinatura do **Acordo de Acionistas** e do respectivo arquivamento na Junta Comercial competente; e
- Apresentação do **Cronograma de Contribuição de Capital da Concessionária**, que será anexado ao Contrato como anexo 8.

ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS DA BM&FBOVESPA

A qualquer momento após a homologação do resultado do Leilão, mas, impreterivelmente

antes da assinatura do **Contrato de Concessão**, a Proponente, entre outras obrigações, deverá pagar o montante de **R\$ 1.266.299,52 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)** a título de emolumentos à **BM&FBOVESPA**.

Dentro do prazo estabelecido entre a homologação e a assinatura do **Contrato de Concessão**, a **Proponente** deverá comunicar à **BM&FBOVESPA** a pessoa responsável para envio do boleto para o pagamento dos emolumentos.

Quando for confirmado o recebimento dos recursos, a **BM&FBOVESPA** confirmará o recebimento dos emolumentos à **Proponente** e informará à **Comissão de Avaliação** sobre a regularidade dessa obrigação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica esclarecido que a **BM&FBOVESPA** não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da **ANTT** ou de qualquer dos participantes do **Leilão** ou adjudicatárias do objeto do **Leilão**, permanecendo a **BM&FBOVESPA** isenta de qualquer risco patrimonial decorrente do **Leilão**, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.